



PAC 496
PLC 15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 13 de junho de 2023.

OFÍCIO N° 314/2023

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, a incluir como requisito de nomeação, para os empregos públicos de Fiscal de Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Visitador Sanitário e Auditor Fiscal da Receita Municipal, além dos já previstos em seus respectivos descriptivos, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” (art. 1º).

No mesmo sentido, em seu artigo 2º, visa incluir o requisito de nomeação para o emprego público de Guarda Municipal, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”.

As alterações pretendidas objetivam a otimização do desempenho das funções inerentes dos mencionados empregos públicos, que passariam a não mais dependerem, em eventual necessidade, da disposição de outro servidor para a condução de veículos, e de modo específico para o emprego de Guarda Municipal, a inerência de estar apto a conduzir veículos na execução de suas funções.

Por fim, dispõe em seu artigo 3º o redimensionamento da jornada de trabalho do emprego público de Médico Radiologista para 15 (quinze) horas semanais, ajustando-a de forma mais correlata a necessidade da permanência do mesmo em relação a demanda de sua especialidade.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____/2023

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências,

Art. 1º Os empregos públicos de Fiscal de Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Visitador Sanitário e Auditor Fiscal da Receita Municipal, constantes no “Anexo I - Quadro do Pessoal Permanente”, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, passam a ter como requisito de nomeação, além dos já previstos em seus respectivos descritivos, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.

Art. 2º O emprego público de Guarda Municipal, constante no “Anexo I - Quadro do Pessoal Permanente”, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, passam a ter como requisito de nomeação, além dos já previstos em seu respectivo descritivo, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”.

Art. 3º O emprego público de Médico Radiologista, constante no “Anexo I - Quadro do Pessoal Permanente”, da Lei Complementar Municipal nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a ter como carga horária de jornada de trabalho semanal, 15 (quinze) horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

